



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Fernão.

I – 15 de fevereiro, segunda-feira, “Carnaval”;

II – 16 de fevereiro, terça-feira, “Carnaval”;

III – 04 de junho, sexta-feira, “Corpus Christi”;

IV – 06 de setembro, segunda-feira;

V – 11 de outubro, segunda-feira;

VI – 01 de novembro, segunda-feira, “Dia do Servidor Público”;

VII – 24 de dezembro, sexta-feira, “Véspera de Natal”;

VIII – 31 de dezembro, sexta-feira, “Véspera de Ano Novo”.

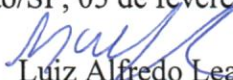
Parágrafo único. Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente.

Art. 2º. Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão/SP, 05 de fevereiro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo